



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 29/2005

Súmula: *Altera Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/91, que trata da composição do Conselho Municipal de Saúde.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º O Artigo 3º, do Capítulo II – Da Estrutura e do Funcionamento, da Lei nº 11/1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“... ”

*CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO*

*SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO*

ART. 3º - *O Conselho Municipal da Saúde terá a seguinte composição:*

I – DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- 01 (um) representante dos Prestadores de Serviços.

II – DOS TRABALHADORES DO SUS:

- 03 (três) representantes;

III – DOS USUÁRIOS:

- 06 (seis) representantes;

§ 1º - ... ”

Artigo 2º Continua inalterados os demais artigos da Lei nº 11/1991.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 05 de setembro de 2005.


JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal